



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 534, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Cancela números de decretos não utilizados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que após buscas, análise e conferências constatou-se que os números 505 e 506 da Grade de Decretos do exercício de 2016, não foram utilizados para edição de qualquer Decreto na data própria de 04 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que em razão desse fato, os números 505 e 506 encontram-se vagos na referida grade, impondo, por isso mesmo, o seu cancelamento;

D E C R E T O:

Art. 1º Ficam cancelados os números 505 e 506 da Grade de Decretos Municipais do exercício de 2016;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia L de Oliveira Farias
Secretária de Administração